



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Lei N° 569/2017

De 10 de abril de 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS PROFESSORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento salarial de sete vírgula sessenta e quatro por cento (7,64%) aos professores efetivos do município de São José do Bonfim, calculado sobre o salário-base, conforme tabela em anexo.

Art. 2° – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, constante no orçamento do município para o presente exercício.

Art. 3° – O aumento de que trata esta Lei é retroativo ao 1° de janeiro de 2017.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de São José do Bonfim, 10 de abril de 2017.


Rosalba Gomes da Nóbrega
Prefeita Constitucional